

## CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA**, publicada no JOM nº **4760 de 27/10/2022**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa, VALDOMIRO DOS REIS COIMBRA, valor global R\$55.101,30 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [cei.antonioaugustofaria@yahoo.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@yahoo.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI TIA LANA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI TIA LANA**, publicada no JOM nº **4762 de 01/11/2022**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa, T.C Matias Obras LTDA, valor global R\$ 86.999,29. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [ceitalana@hotmail.com](mailto:ceitalana@hotmail.com). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo – DG nº 38/2021 – Dispensa de Licitação nº 25/2022**

**Objeto: Aquisição de arquivo de aço para a guarda de rolos de microfimes dos arquivos da Câmara Municipal de Londrina.**

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FUNCIONAL MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.365.933/0001-85, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

FUNCIONAL MOVEIS DE ACO LTDA CNPJ nº. 17.365.933/0001-85			
Item	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
Único	Aquisição de 1 (um) arquivo de aço, confeccionado por empresa especializada, entregue montado, instalado e pronto para uso na guarda de rolos de microfimes de 16 mm e 35 mm, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 6.206,00	R\$ 6.206,00

Londrina-PR, 17 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

## ERRATAS

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente às Súmulas de Pareceres, a seguir:

**NO JORNAL OFICIAL Nº 4614, DE 18 DE abril DE 2022, NAS PÁGINAS 48 E 49, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 07/04/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

### ONDE SE LÊ:

**Processo nº 049/2019 e 139/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2022 - CLN/CMEL.** Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4, P5 - Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - (EJA) Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Cláudio de Almeida e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 de 31.12.2021 à 31.12.2022; Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de 01.01.2021 à 31.12.2022; Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos -Anos Iniciais, de 02.07.2021 à 31.12.2022, da Escola Municipal Dr. Cláudio de Almeida e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Agnello Theodoro de Paula, 477-A - Jardim Atlanta, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

### LEIA-SE:

**Processo nº 049/2019 e 139/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2022 - CLN/CMEL.** Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4, P5, do Ensino Fundamental,

da Educação de Jovens e Adultos - (EJA) Anos Iniciais e Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Dr. Cláudio de Almeida e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, De posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 de 31.12.2021 à 31.12.2022; Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de 01.01.2021 à 31.12.2022; Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, de 01.01.2019 à 31.12.2022; e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos -Anos Iniciais, de 02.07.2021 à 31.12.2022, da Escola Municipal Dr. Cláudio de Almeida e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Agnello Theodoro de Paula, 477-A - Jardim Atlanta, excepcionalmente para unificação dos prazos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**NO JORNAL OFICIAL Nº 4683, DE 19 DE JULHO DE 2022, NA PÁGINA 20, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 05/07/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

**ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.077665/2022-03 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à rua Bartira, 55 - Conjunto Antares - Londrina - Pr., nos seguintes termos: da Educação Infantil - P5, retroativo a 02.01.2022 até 31.12.2022, excepcionalmente para unificação de prazos e do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo a 02.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.077665/2022-03 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à rua Bartira, 55 - Conjunto Antares - Londrina - Pr., nos seguintes termos: da Educação Infantil - P5, retroativo a 02.01.2022 até 31.12.2022, excepcionalmente para unificação de prazos e do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo a 01.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**NO JORNAL OFICIAL Nº 4745, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022, NAS PÁGINAS 82 E 83, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 15/09/2022, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

**ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.046467/2022-90 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações apresentadas pela unidade escolar, assim como pareceres e verificações realizadas pela comissão de verificação da SME, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 388, Jardim Boa Vista, CEP: 86039-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.077429/2022-89 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento, Alteração de Denominação e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Assessoria Técnica Educacional encaminha o presente opinativo à CLN para análise e posicionamento acerca do: Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental de 01.01.2019 até 31.12.2022, excepcionalmente, e Alteração de Denominação de Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental para Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Serra da Tabatinga nº 99 - Jardim Bandeirantes, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.046467/2022-90 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações apresentadas pela unidade escolar, assim como pareceres e verificações realizadas pela comissão de verificação da SME, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador, localizado à Avenida Santos Dumont, nº 388, Jardim Boa Vista, CEP: 86039-090, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR, em 06/10/2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.077429/2022-89 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Credenciamento, Alteração de Denominação e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do **Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental** de 01.01.2019 até 31.12.2022, excepcionalmente, e **Alteração de Denominação** de Escola Municipal José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental para **Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Serra da Tabatinga nº 99 - Jardim

Bandeirantes, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

---

**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

No Jornal Oficial do Município de Londrina, edição nº 4772, página 23, no que se refere a Vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2022:

**Onde se Lê:**

Vigência: 12 meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação em Jornal Oficial.

**Leia-se**

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Londrina, 18 de novembro de 2022

---

---

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)